



## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

### ATA DA 12ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

1 Às treze horas e quarenta minutos do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede  
2 própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,  
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Décima**  
4 **Segunda Sessão da I Reunião Plenária Ordinária de 2018**, do 7º Corpo de Conselheiros do  
5 Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Manoel  
6 Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos Santos -  
7 Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval  
8 Kehrlé, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da  
9 Silva. **Suplente**: TR. Lúcia Helena Solha, com direito a voz e sem direito a voto na forma  
10 regimental **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER N.º. 13/2018,**  
11 **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR/12ª REGIÃO – EXERCÍCIO DE**  
12 **2017: Conselheiro Relator: TR. Abel dos Santos.** O Diretor Presidente apresentou o objeto da  
13 pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer, o qual se manifestou  
14 conforme segue: *“Em face dos exames realizados pelo Membro de Comissão de Assuntos Contábeis*  
15 *do CONTER Sr. Aldo Carvalho da Cunha e do Coordenador Financeiro/Contábil do CONTER Sr.*  
16 *Marcos Roberto Botelho de Albuquerque e do Parecer preliminar dos Conselheiro Efetivos do*  
17 *CONTER LUCIANO GUEDES E SILVIA KARINA LOPES DA SILVA, além dos elementos que*  
18 *integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 12ª*  
19 *Região, referente ao exercício de 2017, conjugados com os acompanhamentos realizados e de*  
20 *acordo com os critérios estabelecidos no art. 5º da Resolução CONTER nº 01/2016, opino QUE O*  
21 *RELATÓRIO DE GESTÃO NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER ENCAMINHADO AO*  
22 *TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA APRECIACÃO.* Opino ainda, que seja dado  
23 conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que todo  
24 o corpo de conselheiros tenha ciência dos fatos em tela. Outrossim, fica fixado o prazo máximo de  
25 25/05/2018 para que o Regional realize as adequações supra, e para dar conhecimento ao  
26 Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia de tais regularizações. Todavia, para a devida  
27 comprovação da legitimidade dos atos de gestão praticados no período, conforme definido no art.  
28 6º da Resolução CONTER nº 1/2016, será necessária a realização de auditoria contábil e  
29 financeira, com base nos princípios de contabilidade, a fim de analisar in loco a documentação, os  
30 livros e registros com características controladoras e também para expressar uma opinião sobre a  
31 propriedade das demonstrações financeiras e assegurar que elas representam adequadamente a  
32 posição patrimonial e financeira. Este é o parecer.” Após discussão, posto em votação decidiu-se  
33 por 08 (oito) votos a favor do parecer do relator, devendo ser ultimadas as providências nos moldes  
34 da relatoria. Nada mais a tratar às treze horas e cinquenta minutos foi encerrada a sessão e lavrada a  
35 presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros participantes do



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: [conter@conter.gov.br](mailto:conter@conter.gov.br) home page: [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

